





# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



*Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de outubro de 1987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi re-  
gistrada no livro próprio n.º  
86 (dezeno) as fls. 76 e 76 v.º

Em 06 / 10 87 J. J. J. J. J.